



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N – 8ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2016

O Hospital de Guarnição de Marabá, com sede na na Folha 26, Quadra Dez S/Nº, Nova Marabá - Marabá-PA -**CEP: 68.509-090, inscrito no CNPJ sob o nº 09.555.644/0001-10**, neste ato representado(a) pelo Coronel José Ailton Martins de Souza, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Marabá, nomeado pela Portaria nº 787, de 03 de Julho de 2015, publicada no *DOU* de nº 126, de 06 de junho de 2015, portador da Cédula de identidade nº 010434213-4 MEx, inscrito no CPF nº 731.406.357-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2016, publicada no D.O.U. de 18/NOV/2016, processo administrativo n.º 64591.019247/2016-45, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Medicamentos para atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Marabá, Marabá - PA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 005/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

20.489.064/0001-05 - PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME					
Sócio/Representante: IGOR MOREIRA BRAGA / RG: 3619954 SSP/GO / CPF: 809.823.011-20					
Logradouro: RUA 26 Nº 189 QD. H-13, LT.18 -FUNDOS - LOJA B / Bairro: SETOR MARISTA / Município: GOIÂNIA-GO / CEP: 74.150-080 / Telefone: (62) 35413058 / E-mail: licitacao@prospermedical.com.br					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
150	FENTANILA	AMPOLA 2,00 ML	800	R\$ 11,2000	R\$ 8.960,0000
Marca: CRISTALIA					
Fabricante: CRISTALIA					
Modelo / Versão: AMPOLA COM 2,00ML					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fentanila, Composição Associado Com Droperidol, Concentração 0,05 Mg + 2,5, Forma Farmacêutica Solução Injetável AMPOLA COM 2,00ML					
189	INSULINA	FRASCO 10,00 ML	60	R\$ 40,0000	R\$ 2.400,0000

Marca: ASPEM Fabricante: ASPEM Modelo / Versão: FRASCO COM 10,00ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: insulina, Origem Humana, Tipo Nph, Dosagem 100u/ML, Aplicação Injetável					
190	INSULINA	FRASCO 10,00 ML	60	R\$ 30,0000	R\$ 1.800,0000
Marca: ASPEM Fabricante: ASPEM Modelo / Versão: FRASCO COM 10,00ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Insulina, Origem Humana, Tipo Regular, Dosa gem 100u/ML, Aplicação					
277	PROPOFOL	AMPOLA 10,00 ML	800	R\$ 17,2300	R\$ 13.784,0000
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: AMPOLA COM 10,00ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Propofol, Dosagem 10, Forma Farmacêutica Emulsão Injetável					
286	ROCURÔNIO BROMETO	FRASCO 5,00 ML	400	R\$ 24,4900	R\$ 9.796,0000
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: FRASCO COM 5,00ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rocurônio Brometo, Dosagem 10, Indicação Solução Injetável					
295	SEVOFLURANO	FRASCO 100,00 ML	200	R\$ 320,0000	R\$ 64.000,0000
Marca: BIOCHIMICO Fabricante: BIOCHIMICO Modelo / Versão: FRASCO COM 100,00ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sevoflurano, Forma Farmacêutica Líquido Inalante com 100ml					
Total do Fornecedor:					R\$ 100.740,0000

2.2. O licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.”

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. A presente licitação não foi disponibilizada para participação de Órgãos e entidades públicas.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

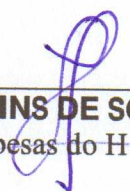
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

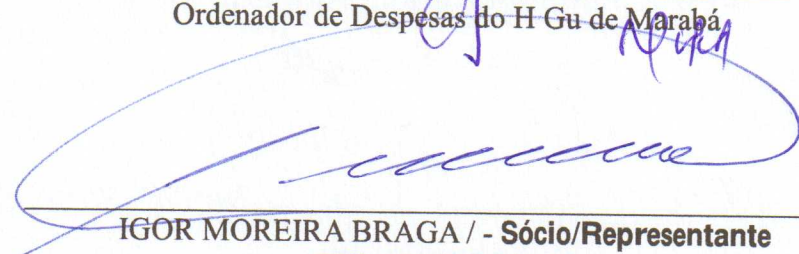
6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Marabá-PA, 08 de maio de 2017.


JOSÉ AILTON MARTINS DE SOUZA – CEL MED
Ordenador de Despesas do H Gu de Marabá


IGOR MOREIRA BRAGA / - Sócio/Representante
CPF: 809.823.011-20

20.489.064/0001-05
PROSPER COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
Rua 26 nº 195 Qd. H13 Lt. 18 Lj. 8
Setor Marista
CEP: 74.150-080
GOIÂNIA - GO